



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 402/2018/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO  
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A  
SERVIDORA RUTE FRAGA VIEIRA”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas  
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei  
Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio  
Doença, por um período de **90 dias** a servidora **RUTE FRAGA VIEIRA**, matrícula 5205,  
efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -  
SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo  
efetivo, **a partir de 18 de setembro de 2018 e término em 16 de dezembro de 2018**,  
conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo  
administrativo n°. 104/2018.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de  
contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso  
XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de  
14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do  
benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional,  
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, e seus efeitos legais retroagem a 18 de setembro de 2018.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 21 de setembro de 2018.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV